

montebravo

Relatório Pilar 3

Gerenciamento Contínuo e
Integrado de Riscos e de Capital

Ano base: 2025

3°

4'

0"

S

-

37°

21'

33"

E

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. MODELO DE NEGÓCIOS, PERFIL DE RISCOS E APETITE POR RISCO	3
3. VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO (OVA).....	4
3.1. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES	4
3.1.1.Primeira Linha de Defesa – Áreas de Negócios e Suporte Operacional.	4
3.1.2.Segunda Linha De Defesa – Compliance e Gerenciamento de Riscos e Controles Internos	5
3.1.3.Terceira Linha de Defesa – Auditoria Interna.....	6
3.1.4.Comitê de PLD, Risco e Compliance	7
3.1.5.Diretoria Executiva.....	7
3.1.6.CRO – CHIEF RISK OFFICER	8
3.1.7.Áreas de Compliance e de Gerenciamento de Riscos	8
3.1.8.Auditoria Interna	9
3.2. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO, MENSURAÇÃO E MONITORAMENTO DE RISCOS	10
3.3. MITIGAÇÃO DE RISCOS E EFETIVIDADE DOS CONTROLES	10
3.4. CULTURA DE RISCOS E COORDENAÇÃO	11
3.5. GERENCIAMENTO DE CAPITAL	12
3.6. TESTES DE ESTRESSE.....	14
4. PROCESSO DE REPORTE À DIRETORIA EXECUTIVA.....	14
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	15

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Resolução BCB nº 54/2020, o presente Relatório Pilar 3 tem por finalidade divulgar as informações relativas à estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de capital da Monte Bravo Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Monte Bravo"), em observância às exigências prudenciais aplicáveis às instituições classificadas no Segmento S4.

As informações apresentadas contemplam os riscos considerados materiais ao perfil de exposição da instituição, observando-se os critérios de proporcionalidade, relevância e impacto prudencial sobre o capital regulatório. A divulgação deste relatório observa as diretrizes estabelecidas na Política de Divulgação de Informações da instituição, a qual disciplina os controles internos aplicáveis ao processo de elaboração, revisão e validação das informações divulgadas.

As informações anuais são divulgadas até 90 dias após o encerramento do exercício social (31 de dezembro). O relatório é disponibilizado em seção específica no sítio institucional da Monte Bravo.

2. MODELO DE NEGÓCIOS, PERFIL DE RISCOS E APETITE POR RISCO

A Monte Bravo é uma instituição financeira classificada no Segmento S4, com modelo de negócios voltado predominantemente à intermediação e distribuição de produtos financeiros, caracterizando-se por limitada assunção de riscos próprios e reduzida exposição estrutural aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

A instituição mantém estrutura formal de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital, dimensionada de forma proporcional ao seu porte, complexidade operacional e perfil de exposições. A estrutura contempla, de maneira contínua e integrada, os riscos operacionais, legais e de compliance, reputacionais, financeiros, incluindo crédito, mercado, IRRBB e liquidez, bem como riscos sociais, ambientais e climáticos e demais riscos relevantes ao seu modelo de negócios.

O apetite por riscos é definido pela Diretoria Executiva por meio da Política ("RAS") - Declaração de Apetite por Riscos que estabelece limites e níveis de tolerância compatíveis com a capacidade de absorção de perdas da instituição, a suficiência de capital e liquidez e as exigências regulatórias aplicáveis. As exposições são monitoradas de forma contínua, assegurando aderência aos parâmetros estabelecidos e reporte tempestivo de eventuais desenquadramentos.

No que se refere à gestão de recursos próprios, a Monte Bravo adota postura prudencial e conservadora. A carteira própria é composta majoritariamente

por títulos públicos federais e instrumentos de renda fixa de elevada liquidez e baixo risco de crédito, resultando em reduzida exposição residual aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

A avaliação de materialidade considera o impacto potencial sobre o Patrimônio de Referência ("PR"), os Ativos Ponderados pelo Risco ("RWA") e a continuidade operacional. Com base nesses critérios e no modelo de negócios adotado, não são identificadas exposições materiais a risco de crédito decorrente de concessão direta relevante, risco de mercado associado à carteira de negociação significativa, risco de liquidez estrutural ou IRRBB com relevância prudencial. Tais riscos são monitorados de forma proporcional, não ensejando requerimento adicional de capital além do regulatório.

3. VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO (OVA)

A Monte Bravo mantém estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital instituída em conformidade com a Resolução BCB nº 265/2022 e regulamentação correlata, dimensionada de forma proporcional ao seu porte, complexidade operacional, modelo de negócios e perfil de exposições. A estrutura assegura processo contínuo de identificação, avaliação, mensuração, monitoramento, controle e reporte dos riscos inerentes e residuais, incluindo riscos existentes e emergentes, proporcionando visão consolidada do perfil de risco da instituição e da adequação de seu capital a esse perfil.

3.1. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

A governança do gerenciamento de riscos está fundamentada no modelo das três linhas de defesa, o que assegura adequada segregação de funções, independência entre as instâncias de controle e clara responsabilização pelas atividades desempenhadas.

3.1.1. Primeira Linha de Defesa – Áreas de Negócios e Suporte Operacional

Compreende gestores e equipes responsáveis pela execução das atividades operacionais e pela gestão direta dos riscos inerentes aos seus processos.

Compete à Primeira Linha:

- i. Realizar as atividades que impliquem a assunção de riscos em consonância com diretrizes e limites estabelecidos pela Diretoria Executiva;
- ii. Manter controles internos eficazes e executar procedimentos de gerenciamento de riscos e controles internos de forma contínua, conforme normativos aplicáveis;
- iii. Identificar, avaliar, tratar, controlar, monitorar e reportar os riscos de suas áreas, de forma alinhada às diretrizes internas, regulamentações, políticas e procedimentos aplicáveis;

- iv. Executar ações corretivas visando à correção de deficiências e promover melhoria em processos e procedimentos operacionais.

3.1.2. Segunda Linha De Defesa – Compliance e Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

Atua de forma independente das áreas de negócios, sendo responsável pela coordenação técnica da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital, bem como pelo monitoramento de sua efetividade.

Compete à Segunda Linha:

- i. Apoiar a Diretoria Executiva e Áreas de Negócios e de Suporte Operacional na implantação e implementação políticas e estratégias para o gerenciamento de riscos que estabeleçam limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS, inclusive políticas e estratégias para continuidade de negócios;
- ii. Atuar como suporte e apoio na implementação de práticas de gerenciamento de riscos e metodologia de Controles Internos e Compliance, bem como dar suporte às áreas de negócios e operacionais de forma consultiva;
- iii. Identificar, mensurar e avaliar os riscos a que a instituição está exposta, priorizando os riscos de maior impacto e probabilidade, abrangendo riscos conhecidos e riscos novos/emergentes não abordados anteriormente;
- iv. Monitorar continuamente as atividades de administração, o funcionamento dos processos de gerenciamento de riscos, o desenho e a eficácia dos controles executados pelas áreas de negócios e de suporte operacional;
- v. Testar e avaliar a aderência à regulamentação, às políticas e aos procedimentos, mantendo padrões de integridade alinhados aos princípios, diretrizes e apetite por risco adotados pela Instituição e reportando, sistemática e tempestivamente, à Diretoria Executiva os resultados de suas análises em relação à conformidade;
- vi. Questionar e avaliar os riscos assumidos nas operações realizadas pelas áreas de negócios; caso sejam observadas exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos termos da RAS;
- vii. Realizar testes de estresse (Análise de Sensibilidade), conforme programa aprovado, e reportar seus resultados à Diretoria Executiva;
- viii. Avaliar a eficiência e efetividade das atividades de controle desenvolvidas pelas Áreas de Negócios e de Suporte Operacional por meio de mapeamentos, monitoramento e testes de controles, efetuando reportes de sua atuação periodicamente para a Diretoria Executiva;
- ix. Elaborar relatórios gerenciais tempestivos para a Diretoria Executiva, versando sobre a adequação, funcionamento e eficácia dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital.

3.1.3. Terceira Linha de Defesa – Auditoria Interna

A auditoria interna atua com independência e objetividade, sendo responsável por avaliar, de forma periódica e baseada em risco, a adequação e a efetividade da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital.

Compete à Terceira Linha:

- i. Avaliar periodicamente os processos relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital da Instituição, abrangendo, no mínimo:
 - Políticas e estratégias para o gerenciamento dos riscos de crédito, de mercado, de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária (“IRRBB”), operacional, de liquidez, socioambiental e demais riscos relevantes;
 - Sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos;
 - Utilização de modelos para o gerenciamento de riscos, considerando as premissas, as metodologias utilizadas e o seu desempenho;
 - O capital mantido pela instituição para fazer face aos riscos a que está exposta;
 - O Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.
- ii. Avaliar a conformidade da instituição com leis, regras, regulamentos, normas, políticas, procedimentos e controles internos;
- iii. Avaliar a adequação e a eficácia dos controles internos para manter a salvaguarda dos ativos;
- iv. Fornecer aos órgãos de governança e à Diretoria Executiva avaliações abrangentes, independentes e objetivas relativas aos riscos da Instituição.

A Monte Bravo mantém estrutura formal de governança para o Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital, dimensionada de forma proporcional ao seu porte, à complexidade operacional e ao seu perfil de risco, em conformidade com a regulamentação aplicável. Essa estrutura é suportada por quadro técnico qualificado, processos formalmente estabelecidos e solução tecnológica adequada para registro, monitoramento, consolidação e reporte das informações relacionadas ao perfil de risco da instituição. O ambiente de controle assegura adequada segregação de funções, independência entre as instâncias de supervisão e reporte estruturado e tempestivo à Diretoria Executiva.

O monitoramento da estrutura é conduzido por áreas segregadas das áreas de negócios e de suporte operacional, notadamente as áreas de Gerenciamento de Riscos e Compliance, que compõem a segunda linha de defesa, sendo a adequação e a efetividade da estrutura avaliadas de forma independente pela Auditoria Interna, enquanto terceira linha de defesa. A estrutura de governança é revisada no mínimo anualmente, ou sempre que

houver alterações relevantes, considerando alterações no ambiente regulatório, no cenário macroeconômico, no perfil de exposições assumidas, na estratégia institucional e na introdução de novos produtos, serviços ou mudanças relevantes em processos e sistemas.

A governança do gerenciamento de riscos e de capital está organizada nas seguintes instâncias:

3.1.4. Comitê de PLD, Risco e Compliance

- i. Propor ajustes, aprimoramentos e modificações na estrutura normativa de Gerenciamento de Riscos e de Capital no âmbito da Monte Bravo, submetendo tais propostas à avaliação da Diretoria Executiva;
- ii. Avaliar os procedimentos de controle de risco adotados, conforme políticas de Gerenciamento de Riscos e de Capital vigentes;
- iii. Requisitar informações das demais áreas da organização, através das diretorias e gerências, com o intuito de verificar o cumprimento da política de Gerenciamento de Riscos e de Capital, bem como das normas práticas de controle estabelecidas;
- iv. Analisar e deliberar sobre situações envolvendo fraudes, violações de conduta ou quaisquer ocorrências que violem os princípios e valores éticos da Monte Bravo;
- v. Aprovar normas, procedimentos, medidas e orientação de caráter institucional relacionadas à ética corporativa.

3.1.5. Diretoria Executiva

- i. Analisar os resultados semestrais e as metas estabelecidas;
- ii. Acompanhar a criação de novos projetos;
- iii. Avaliar os desdobramentos estratégicos e táticos da instituição;
- iv. Estabelecer os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS e revisá-los, com o auxílio da Estrutura de Gerenciamento de Riscos - Diretor responsável pela supervisão e monitoramento de riscos;
- v. Aprovar e revisar políticas, estratégias, limites de gerenciamento de riscos e de capital, programa de testes de estresse (Análise de Sensibilidade), política de gestão de continuidade de negócios e plano de capital;
- vi. Assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- vii. Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- viii. Aprovar e monitorar o processo de gestão de mudanças e alterações significativas, identificando riscos decorrentes de novos produtos e serviços e/ou de mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelos de negócios; estratégias de proteção ("Hedge"); iniciativas de assunção de riscos; reorganizações societárias significativas; alteração nas perspectivas macroeconômicas;

- ix. Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos estabelecidos na RAS;
- x. Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos em todos os níveis da instituição;
- xi. Assegurar a disponibilidade de recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- xii. Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- xiii. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez;
- xiv. Garantir que o conteúdo da RAS seja observado pela instituição.

3.1.6. CRO – CHIEF RISK OFFICER

- i. Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento contínuo;
- ii. Manter programa de capacitação dos integrantes da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos, inclusive aqueles desenvolvidos por terceiros;
- iii. Prover subsídios à Diretoria Executiva e participar ativamente do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e de capital;
- iv. Avaliar a adequação de capital da instituição em relação ao seu perfil de risco e aos níveis de exposição atuais;
- v. Garantir a estrita observância do conteúdo da RAS em todos os níveis da instituição;
- vi. Atuar com total independência das áreas de negócios e possuir acesso direto e imediato à Diretoria Executiva para o reporte de exposições de risco, descumprimento de limites ou necessidade de ações corretivas urgentes.

3.1.7. Áreas de Compliance e de Gerenciamento de Riscos

- i. Identificar, mensurar, avaliar, monitorar e reportar os riscos a que a Instituição está exposta, abrangendo riscos de crédito, mercado, operacional, liquidez, variação de taxas de juros (IRRBB), social, ambiental, climático e demais riscos relevantes;
- ii. Desenvolver e manter metodologias, modelos, processos e sistemas para o gerenciamento de riscos e de capital, incluindo o cálculo dos ativos ponderados pelo risco (RWA), dos requerimentos de capital e dos principais indicadores regulatórios;
- iii. Monitorar continuamente o cumprimento dos limites de risco estabelecidos nas políticas internas e na Declaração de Apetite por

- Riscos (“RAS”), identificando eventuais excessos e propondo ações corretivas;
- iv. Realizar testes de estresse (análises de sensibilidade) sobre as principais categorias de risco e sobre a suficiência de capital, reportando os resultados à Diretoria Executiva e ao Comitê de PLD, Risco e Compliance;
 - v. Elaborar relatórios gerenciais periódicos sobre o perfil de risco e a situação de capital da Instituição, assegurando a consistência das informações divulgadas a órgãos de governança e ao regulador;
 - vi. Supervisionar e assegurar o cumprimento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”) por todas as áreas da empresa, bem como das demais diretrizes que norteiam as atividades e ações;
 - vii. Identificar, em conjunto com a área de Controles Internos, os riscos sociais, ambientais e climáticos aos quais a Monte Bravo está exposta;
 - viii. Apoiar a avaliação de novos produtos sob a ótica de conformidade regulatória e de critérios sociais, ambientais e climáticos;
 - ix. Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e revisão da PRSAC, auxiliando a Diretoria Executiva;
 - x. Implementar, monitorar e avaliar as ações com vistas à efetividade da PRSAC, aperfeiçoando, sempre que necessário, as ações implementadas;
 - xi. Assegurar que os critérios sociais, ambientais e climáticos estejam alinhados à RAS;
 - xii. Reportar periodicamente à Diretoria Executiva informações relevantes relacionadas à aderência à PRSAC e à exposição aos riscos social, ambiental e climático;
 - xiii. Apoiar a elaboração deste relatório e de demais relatórios regulatórios, assegurando a consistência das informações divulgadas;
 - xiv. Realizar monitoramento periódico da aderência às normas internas e regulamentações aplicáveis relacionadas aos riscos social, ambiental e climático, mantendo evidências documentais dos testes realizados;
 - xv. Manter controle de atualização regulatória referente à agenda social, ambiental e climática, avaliando impactos normativos e propondo adequações internas quando necessário;
 - xvi. Manter registro formal das não conformidades identificadas, bem como dos planos de ação e respectivos acompanhamentos.

3.1.8. Auditoria Interna

- i. Avaliar, periodicamente, a adequação e a efetividade dos processos, políticas e estratégias, abrangendo sistemas, modelos e metodologias aplicáveis.
- ii. Atuar de forma independente das áreas de negócios e da Diretoria Executiva, reportando-se diretamente ao órgão máximo de

administração, de modo a assegurar autonomia e objetividade na avaliação das atividades e dos controles internos da Instituição.

3.2. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO, MENSURAÇÃO E MONITORAMENTO DE RISCOS

A Monte Bravo adota metodologia estruturada de gerenciamento de riscos que integra abordagens qualitativas e quantitativas, em conformidade com a regulamentação aplicável e de forma proporcional ao seu porte e perfil de exposição. O processo contempla a identificação, avaliação, mensuração, monitoramento, controle e reporte dos riscos inerentes e residuais, assegurando visão consolidada do perfil de risco e sua interação com a adequação de capital.

No âmbito qualitativo, são realizados mapeamentos periódicos de processos e avaliações estruturadas por meio da metodologia de Risk Control Self-Assessment ("RCSA"), com identificação dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas, análise da efetividade dos controles existentes, avaliação do nível de risco residual e definição de planos de ação para mitigação de eventuais fragilidades identificadas. Esse processo permite a identificação de riscos emergentes e a revisão contínua da matriz de riscos da instituição.

No âmbito quantitativo, a instituição mensura suas exposições relevantes por meio de métricas prudenciais e indicadores internos de risco, incluindo o cálculo RWA, conforme metodologia estabelecida pelo BACEN. As métricas utilizadas consideram a natureza das exposições assumidas e permitem avaliar a relação entre risco e capital disponível, bem como a aderência aos limites estabelecidos na RAS.

As informações consolidadas permitem o monitoramento contínuo das exposições, a verificação da aderência aos níveis de apetite por risco definidos na RAS e a adoção tempestiva de medidas corretivas quando identificados desvios ou fragilidades na estrutura de controle.

3.3. MITIGAÇÃO DE RISCOS E EFETIVIDADE DOS CONTROLES

A Diretoria Executiva e a estrutura de gerenciamento de riscos avaliam periodicamente as exposições atuais e prospectivas aos riscos e definem os instrumentos de mitigação compatíveis com cada categoria de risco, em alinhamento à RAS e à capacidade de absorção de perdas da instituição.

As principais medidas adotadas incluem:

- i. Estruturar processos com adequada segregação de funções e definição de alçadas de decisão e reporte;
- ii. Alocar recursos próprios predominantemente em Títulos Públicos de alta liquidez, reduzindo a exposição ao risco residual;
- iii. Diversificar ativos e contrapartes com base em critérios de risco;

- iv. Classificar clientes e contrapartes conforme categoria de risco;
- v. Manter nível mínimo de liquidez para enfrentamento de cenários adversos;
- vi. Estabelecer limites de exposição e níveis de tolerância por categoria de risco;
- vii. Conciliar posições entre front-office, back-office, sistemas contábeis e sistemas de risco;
- viii. Implementar procedimentos formais de confirmação, documentação, registro e liquidação de operações;
- ix. Realocar ativos com maior exposição para instrumentos de perfil mais conservador, quando aplicável e conforme diretrizes aprovadas;
- x. Analisar eventos de risco operacional relevantes e adotar medidas preventivas para evitar recorrência;
- xi. Formalizar adequadamente instrumentos contratuais;
- xii. Aprimorar continuamente a estrutura tecnológica e os controles gerais de TI;
- xiii. Implementar controles de segurança da informação e governança de tecnologia;
- xiv. Aperfeiçoar processos e controles voltados à mitigação do risco operacional;
- xv. Ajustar, quando necessário, os níveis de apetite por risco e metas de crescimento, de forma compatível com a capacidade de gerenciamento da instituição;
- xvi. Manter plano de contingência e continuidade de negócios compatível com o porte, a complexidade operacional, e o perfil de riscos da instituição.

A efetividade dos instrumentos de mitigação e dos controles internos é monitorada pela segunda linha de defesa, por meio de testes periódicos, monitoramento contínuo e acompanhamento de indicadores de risco. A Auditoria Interna realiza avaliações independentes da adequação e eficácia da estrutura.

3.4. CULTURA DE RISCOS E COORDENAÇÃO

A Monte Bravo reconhece a cultura de gerenciamento de riscos como pilar essencial de sua governança corporativa, assegurando que a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e reporte de riscos estejam efetivamente incorporados às rotinas das áreas operacionais, às funções de controle e ao processo decisório da Diretoria Executiva. Essa cultura é orientada por princípios de prudência, transparência, responsabilidade e conformidade regulatória, mantendo-se alinhada à estratégia institucional e aos parâmetros definidos na RAS.

A disseminação das diretrizes de gerenciamento de riscos ocorre de forma estruturada, por meio da publicação e atualização de normas internas, bem como da comunicação tempestiva dos atos normativos e regulamentações

aplicáveis emitidos pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), Banco Central do Brasil (“BACEN”) e Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). A instituição promove, de maneira contínua, a conscientização quanto à relevância dos controles internos e do gerenciamento integrado de riscos, de modo que os colaboradores compreendam suas responsabilidades e atribuições no contexto do modelo das três linhas de defesa, fortalecendo a segregação de funções e a responsabilização pelas atividades desempenhadas.

No âmbito da cultura de riscos, são abordados temas considerados relevantes ao perfil da instituição, incluindo a RAS, riscos operacionais, riscos financeiros (crédito, mercado, liquidez e IRRBB), riscos de tecnologia da informação e cibernéticos, controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, aderência regulatória, ética corporativa e funcionamento do canal de denúncias. Adicionalmente, a avaliação prévia de riscos associados à introdução de novos produtos e serviços, bem como a mudanças relevantes em processos, sistemas e estratégias, integra os mecanismos de governança e reforça a abordagem preventiva e prospectiva adotada pela Monte Bravo.

A identificação e avaliação de riscos ocorre predominantemente por abordagem bottom-up, mediante mapeamentos periódicos de processos e monitoramento de indicadores de risco, com acompanhamento de planos de ação destinados à mitigação de exposições relevantes.

O arcabouço de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital é coordenado pela estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital, com independência funcional e reporte direto à Diretoria Executiva. A Auditoria Interna realiza avaliações independentes e periódicas da adequação e efetividade da estrutura.

3.5. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

A Monte Bravo mantém processo estruturado e formalizado de gerenciamento de capital, conduzido pelas áreas de Compliance e de gerenciamento riscos e de capital, com horizonte prospectivo mínimo de 36 meses. O processo é integrado ao planejamento estratégico, à RAS e ao programa de testes de estresse, tendo por objetivo assegurar, de forma contínua, a suficiência de capital para suportar os riscos incorridos, absorver perdas inesperadas e atender aos requerimentos prudenciais estabelecidos pelo BACEN.

O Plano de Capital contempla projeções de ativos, passivos, receitas, despesas e RWA, permitindo a avaliação prospectiva da suficiência de capital em cenários base e adversos.

A avaliação da necessidade de capital considera, entre outros fatores:

- i. Os níveis de apetite por risco definidos na RAS;

- ii. As projeções de crescimento dos negócios e da estrutura operacional;
- iii. Os resultados dos testes de estresse e análises de sensibilidade;
- iv. Riscos não integralmente capturados pelo requerimento mínimo regulatório, quando aplicável;
- v. A disponibilidade de capital nos horizontes de curto, médio e longo prazos;
- vi. A comparação entre o Patrimônio de Referência ("PR") e o Requerimento Mínimo de Capital ("RMC");
- vii. A eventual necessidade de aporte adicional de capital.

O Plano de Capital é revisado, no mínimo, anualmente, ou sempre que houver alterações relevantes no ambiente regulatório, no perfil de risco ou na estratégia institucional.

No exercício encerrado em dezembro de 2025, a Monte Bravo apresentou uma margem de capital (suficiência de capital) no valor de R\$ 30.475.791,91, montante considerado suficiente para a cobertura dos níveis de exposição aos riscos incorridos pela Corretora, conforme demonstrado a seguir:

Ativos Ponderados pelo Risco	12/2024	12/2025
Patrimônio de Referência (PR)	R\$ 62.618.302,00	R\$ 50.311.574,30
RWA Total	R\$ 53.090.864,00	R\$ 247.947.279,82
Requerimento Mínimo de Capital (8%)	4.247.269,12	R\$ 19.835.782,39
Margem sobre o Patrimônio com o RWA	R\$ 58.371.032,88	R\$ 30.475.791,91
Razão PR/RWA (Índice de Basileia)	117,95%	20,29%

Os indicadores demonstram que a instituição mantém capital superior ao requerimento regulatório mínimo, evidenciando ampla margem de segurança. A adequação de capital é monitorada de forma contínua por meio da avaliação da relação entre o PR e os RWA, assegurando a manutenção dos níveis prudenciais exigidos.

Durante o período analisado, a Monte Bravo permaneceu enquadrada nos limites regulatórios estabelecidos pelo BACEN.

A Diretoria Executiva é responsável por assegurar a adequação e suficiência do capital mantido pela instituição, deliberando sobre eventuais ajustes necessários à estrutura de capital, quando aplicável.

3.6. TESTES DE ESTRESSE

A Monte Bravo realiza testes de estresse e análises de sensibilidade com o objetivo de avaliar a resiliência do capital em relação ao perfil de risco frente a cenários adversos, considerando condições macroeconômicas desfavoráveis, alterações relevantes no ambiente regulatório e mudanças no contexto de mercado. O programa de testes de estresse está integrado ao processo de gerenciamento de capital e à revisão da RAS, constituindo instrumento relevante para a avaliação prospectiva da suficiência de capital.

Os resultados são analisados pela estrutura de gerenciamento de risco e, caso sejam identificados desenquadramentos ou aproximação dos limites estabelecidos na RAS, as análises são submetidas à Diretoria Executiva para deliberação quanto à necessidade de ajustes nas projeções financeiras, estratégias de alocação de capital, níveis de exposição ou revisões nos parâmetros de apetite por risco.

A revisão considera, de forma integrada, os instrumentos de gestão da instituição, incluindo o plano de negócios, a RAS, o plano orçamentário e o Plano de Capital, com horizonte prospectivo mínimo de 36 meses.

As principais premissas avaliadas incluem:

- i. Condições macroeconômicas;
- ii. Dinâmica do mercado de atuação;
- iii. Introdução de novos produtos ou mudanças estratégicas relevantes;
- iv. Projeções de crescimento de ativos, passivos, receitas e despesas;
- v. Capacidade de gerenciamento de riscos da instituição.

Os resultados dos testes de estresse subsidiam formalmente decisões relacionadas à manutenção da suficiência de capital, ajustes de apetite por risco e eventuais revisões estratégicas.

4. PROCESSO DE REPORTE À DIRETORIA EXECUTIVA

A Monte Bravo estabeleceu níveis formais de alçada e escalonamento de reporte com base em limites e tolerâncias definidos na RAS, segregados por tipo e fator de risco. Foram definidos gatilhos específicos, incluindo níveis de alerta e de desenquadramento, com o objetivo de assegurar a comunicação tempestiva de situações em que as exposições aos riscos se aproximem dos limites estabelecidos ou os ultrapassem.

À medida que os níveis de exposição aos riscos evoluem, com base em métricas quantitativas e qualitativas, os reportes são encaminhados para ciência e deliberação conforme os níveis de alçada definidos, que incluem, conforme aplicável, a Gerência responsável, a estrutura de gerenciamento de riscos e a Diretoria Executiva.

Essa estrutura de reporte permite o monitoramento contínuo e tempestivo do perfil de risco da instituição, assegurando que eventuais desvios sejam prontamente identificados, avaliados e tratados mediante a adoção das medidas corretivas cabíveis, de forma alinhada às políticas internas e ao apetite por risco definido.

A Diretoria Executiva desempenha papel ativo e contínuo na supervisão da estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital, tendo aprovado as políticas, estratégias, limites e procedimentos aplicáveis, bem como assegurado a disponibilização de recursos humanos, tecnológicos e operacionais adequados ao desempenho dessas atividades.

Adicionalmente, a instituição assegura a transparência de sua estrutura de gerenciamento de riscos e de capital por meio da divulgação deste relatório em seu sítio institucional, em conformidade com as exigências regulatórias aplicáveis, garantindo o acesso de reguladores, clientes e demais partes interessadas relevantes.

O processo de reporte de riscos assegura que a Diretoria Executiva possua acesso ágil, preciso e abrangente às informações relevantes sobre o perfil de risco da instituição, possibilitando o adequado exercício de suas responsabilidades de supervisão e governança.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução BCB nº 54/2020, as instituições enquadradas no Segmento S4 estão obrigadas a divulgar a tabela OVA, relativa aos indicadores prudenciais e ao gerenciamento de riscos. Ademais, conforme disposto no artigo 21, parágrafo único, da referida resolução, tais instituições devem complementar essa divulgação com as tabelas CCA, CC1 e CC2, nos casos em que emitam instrumentos elegíveis ao Capital Complementar ou ao Nível II do PR.

Adicionalmente, é exigida a divulgação das tabelas MRA, MR1, MRB, MR2, MR3 e MR4 pelas instituições autorizadas a utilizar modelos internos de risco de mercado para o cálculo do valor diário da parcela de RWA.

Nesse contexto, a Monte Bravo está dispensada da divulgação das tabelas CCA, CC1, CC2, MRA, MR1, MRB, MR2, MR3 e MR4, uma vez que não se enquadra nos requisitos regulamentares que ensejam a obrigatoriedade de divulgação dessas informações, nos termos da Resolução BCB nº 54/2020.

A Monte Bravo está comprometida com o cumprimento integral das normativas aplicáveis, bem como com a manutenção da transparência em relação às suas práticas e políticas internas, em consonância com os princípios de governança, prudência e gestão responsável de riscos.